

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0109001/2022 – PE-SRP-PMSAT/SEMAD

REGISTRO DE PREÇOS para PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-0812001-A-SRP/PMSAT
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0312001/2022-A- CPL-PMSAT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2303001/2022 – CPL/PMSAT

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0109001/2022 – PE-SRP-PMSAT/SEMAD, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ E A EMPRESA KADOSHI COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA, CNPJ: 05.059.936/0001-01, sediado à Praça Alcides Paranhos nº 17 – Centro – Santo Antônio do Tauá – Estado do Pará, CEP: 68.786-000, devidamente representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. EVANDRO CORRÊA DA SILVA, CPF: 375.917.382-91, doravante denominado simplesmente “CONTRATANTE”, e do outro lado a empresa KADOSHI COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.634.827/0001-39, sediada à Avenida Floriano Peixoto, 52 - Centro, São Caetano de Odivelas - PA – CEP: 68.775-000, representada neste ato por CARLA WILLIANE RODRIGUES CHAGAS, CPF: 015.068.612-96, doravante denominada simplesmente “CONTRATADA”, e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem celebrar o 3º Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0109001/2022 – PE-SRP-PMSAT/SEMAD, que se regerá pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DA ORIGEM E DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

1.1. Este Termo Aditivo tem origem no REGISTRO DE PREÇOS para PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-0812001-A-SRP/PMSAT, cujo objeto consiste em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (SEM CONDUTOR), E LOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE MAQUINARIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS.

CLÁUSULA II - DO OBJETO DO ADITIVO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

CLÁUSULA III - DA LEGISLAÇÃO

3.1. As cláusulas e condições deste Termo Aditivo moldam-se às disposições do Artigo 57, Inciso II, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual CONTRATANTE e CONTRATADA estão sujeitas.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA

4.1. Prorroga-se o prazo de vigência contratual por igual período, a contar de 29 de fevereiro de 2024 até 27 de agosto de 2024.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA V - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas aqui não expressamente alteradas, as quais ficam integralmente ratificadas, ficando o presente aditivo incorporado ao contrato original, formando um todo único para todos os efeitos legais;

5.2. Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação ou apostilamento nos termos da legislação municipal.

CLÁUSULA VI - DO FORO

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da cidade de Santo Antônio do Tauá/PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo e de sua execução.

E por estarem justos e contratados, firmam este **Termo Aditivo**, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do CONTRATANTE e o e-CNPJ da CONTRATADA (Resolução Nº 11.535 e Resolução Nº 11.536/TCM, de 2014).

Santo Antônio do Tauá - PA, 27 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 05.059.936/0001-01
Evandro Corrêa da Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

KADOSHI COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 29.634.827/0001-39
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: